Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito

Processo SEDS 278/2013 - Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Piedade. O município reconhece o débito com o Estado, decorrente da inexecução do objeto do convênio em epígrafe, celebrado em 03-12-2013, na importância de R$211.469,43, acrescida de R$63.369,61. O ressarcimento da quantia devida, será feito em 12 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$22.906,04 e as demais no valor de R$22.903,00, até o dia 10 de cada mês. Data de Assinatura: 31-01-2020.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Termos de Aditamento de Termo de Fomento

Processo SEDS/2019/00321

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44

OSC: Instituto Educacional Francisco de Assis do Município de São José Do Rio Preto, CNPJ 05.468.904/0001-60

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à Aquisição de Bens e Material de Natureza Permanente.

Alteração de plano de Trabalho – Alteração da Planilha de Aplicação de fl.72 pela de fl.188, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Clausula Primeira, parágrafo único.

Data da assinatura: 13-04-2021

Extratos de Termo de Encerramento

Processo SEDS/40/2014

Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44

Conveniado: Município de Zacarias, CNPJ 65.708.760/0001-01.

Objeto: Transferência de recursos financeiros obra.

Termo de Encerramento: as partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado através do Parecer/GSES/CVO/346/2020, inserto à fl.638.

Data da assinatura: 12-04-2021.

Processo SEDS/1879/2012

Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44.

OSC: Centro Espírita Vicente de Paulo do município de Mirassol, CNPJ 52.442.050/0001-22.

Objeto: Transferência de recursos financeiros obra.

Termo de Encerramento: as partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado através do Parecer/GSES/CVO/432/2018, inserto à fls.230/231.

Data da assinatura: 24-03-2021.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP - 18, de 5-5-2021

Dispõe sobre a alteração de membros designados pela Resolução SSP-20, de 01-04-2019 e Resolução 29, de 31-03-2020 para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA, instituída pela Resolução SSP-73, de 13-05-2011

O Secretário da Segurança Pública resolve:

Artigo 1º - Ficam designados como membros representantes da Polícia Militar para integrarem a Subcomissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA, nos termos do Inciso IV, do Artigo 3º, da Resolução SSP 73, de 13-05-2011, os abaixo relacionados, em substituição aos anteriormente indicados:

I – Pela Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos:

- Capitão PM 101619-9 Nelson Cesar Rosa Vieira, RG 36.985.138-9 e CPF: 269.702.118-35 e Capitão PM 966136-A Marcos Bonifácio, RG: 21.997.868 e CPF: 109.298.488-70, em substituição ao Major PM 911422-0 Juvernal de Carvalho Freitas, RG 18.734.924-1 e CPF: 101.534.378-39 e à Capitã PM 100307-A Aline Cassola Soler Jesuíno, RG: 43.722.511-2 e CPF: 296.407.878-50, designados pelo artigo 1°, inciso II – Órgãos de Direção Setorial", alínea "a", da Resolução SSP – 20, de 01-04-2019.

II – Pelo Comando de Policiamento do Interior - 4:

- Major PM 940643-3 Nilson Cesar Pereira, RG: 24.760.739-3 e CPF: 247.945.438-08 e Major PM 940680-8 Marcos Sorato Berti, RG: 23.626.783-8 e CPF: 120.003.678-60, em substituição à Tenente-Coronel PM 920479-2 Fernanda Silva Barbosa de Melo, RG: 21.677.880-3 e CPF: 176.249.368-36 e ao Tenente Coronel PM 882315-4 Hudson Cocolan, designados pelo artigo 1°, inciso III – Órgãos de Execução", alínea "f", da Resolução SSP – 20, de 01-04-2019.

III – Pela Diretoria de Finanças:

- Capitão PM 975582-9 Anselmo Ravacci de Oliveira, RG: 24.186.901-8 e CPF: 151.560.658-99 e Capitão PM 117571-8 Elder Correa Mortatti, RG: 30.972.171-4 e CPF: 312.609.998-07, em substituição ao Tenente-Coronel PM 883948-7 Samuel Dias de Oliveira, RG: 17.779.320-X e CPF: 118.794.148-48 e à Tenente-Coronel PM 930426-6 Simone de Assis, RG: 22.895.406-X e CPF: 173.799.858-09, designados pelo artigo 1°, inciso I – Órgãos de Direção Geral", alínea "b", da Resolução SSP – 20, de 01-04-2019.

IV - Pelo Comando de Policiamento de Área Metropolitana – 9:

- Major PM 950782-5 Marco José Paulo de Azevedo, RG: 22.143.170 e CPF: 121.862.728-76 e Capitão PM 972253-0 Luciano Nogueira de Oliveira, RG: 23.459.336-2 e CPF: 249.575.588-76, em substituição ao Major PM 930355-3 Daniel da Silva Alípio, RG: 24760739-3 e CPF: 247.945.438-08 e ao Major PM 904803-A João Paulo Segatelli, RG: 15.253.123 e CF: 120.188.818-25, designados pelo artigo 1° da Resolução SSP – 29, de 31-03-2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot. 5454/11)

Portaria CG - 10 de 5-5-2021

Nomeia comissão responsável pelo recebimento de armamento doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, Cel PM Mauro Cezar dos Santos Ricciarelli, de conformidade com a nomeação publicada no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo em 01-01-2019, e em observância às diretrizes estabelecidas pelo Decreto 31.138, em seu artigo 2º, inciso VIII, de 09-01-1990, designa:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de 01 Fuzil AR 10-Armalite com 5 Carregadores de Série A11-00384, 01 Fuzil AR 10-Armalite COM 5 Carregadores de Série A11-00378 e 10 Carregadores, doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, conforme Ofício 2562/2021/GAB-Senasp/Senasp/MJ SEI 14232562, composta pelos membros abaixo relacionados:

Capitão PM Michel Collis Prieto, RG: 30479551-3;

1º Tenente PM Antonio Galdino Evangelista Junior, RG: 42735788-3;

2º Sargento PM João Samir de Oliveira, RG: 28625143-7.

Art. 2º - A comissão de recebimento deverá encaminhar à Senasp o Termo de Recebimento de Materiais e anexos, dos materiais doados ao Estado no prazo de 10 dias corridos a partir da entrega, bem como definir a data para a retirada do bem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Convênio

Convênio: GSSP/ATP 046/21

Processo: SSP-EXP-2020/04266

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Aspásia.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – cessão de funcionário para atuar junto à Delegacia de Polícia, na localidade.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP 13/2020

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 05-05-2021

Convênio: GSSP/ATP 047/21

Processo: Protocolo GS 44/21

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Monte Alto.

Objeto: Cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública – instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD, na localidade.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP 19/2020

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 04-03-2021

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

2021NE00288 – Processo 287/2021

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 068/2021

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: Ana Maria Fernandes Barcellos - EPP

CNPJ: 11165027/0001-50

Programa de Trabalho: 06183181441780000

ND: 33903032

Objeto: "Aquisição de Frascos em Polipropileno para IML".

Valor do Contrato: R$ 13.180,00

Unidade Orçamentária: 18007

Portaria do Responsável, de 6-5-2021

Designando, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações, o servidor Dr. Alexandre Marco Inaco Cirinio – Médico Legista CPF 088.835.288-32, como gestor, para acompanhar e fiscalizar a "aquisição de frascos em polipropileno para IML". No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, designo co- gestor o servidor Dr. José Otávio de Felice Júnior–Médico Legista CPF 152.023.408-26, ambos lotados no instituto médico legal – IML.

Extrato de Contrato

2021NE00289 – Processo 1526/2020

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 063/2021

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: Oficial Web Comercial Ltda

CNPJ: 28363983/0001-40

Programa de Trabalho: 06181181862940000

ND: 44905234

Objeto: "aquisição de alicate eletrônico e multímetro para NAL - IC".

Valor do Contrato: R$ 2.553,60

Unidade Orçamentária: 18007

Portaria do Responsável, de 6-5-2021

Designando, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações o servidor Cleiton Reis da Silva - Fotógrafo Técnico Pericial - RG 22.338.339 como gestor, para acompanhar e fiscalizar a "aquisição de alicate eletrônico e multímetro para NAL - IC". No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, designo co- gestor o servidor Rodrigo Rossi Tomita - Fotógrafo Técnico Pericial - RG 35.520.878, ambos lotados no NAL – IC.

Extrato de Contrato

2021NE00290 – Processo 1526/2020

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 063/2021

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: Sistecnica Inf. E Servicos Eireli – EPP

CNPJ: 53249470/0001-50

Programa de Trabalho: 06181181862940000

ND: 44905234

Objeto: "Aquisição de alicate eletrônico e multímetro para NAL - IC".

Valor do Contrato: R$ 1443,10

Unidade Orçamentária: 18007

Portaria do Responsável, de 6-5-2021

Designando, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações o servidor Cleiton Reis da Silva - Fotógrafo Técnico Pericial - RG 22.338.339 como gestor, para acompanhar e fiscalizar a "aquisição de alicate eletrônico e multímetro para NAL - IC". No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, designo co-gestor o servidor Rodrigo Rossi Tomita - Fotógrafo Técnico Pericial - RG 35.520.878, ambos lotados no NAL – IC.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Portaria DGP-12, de 5-5-2021

Designa gestor e suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de adequações na ala esquerda do 12º andar do edifício Palácio da Polícia, localizado na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Luz, São Paulo-SP, onde será instalada a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - DDM On-line do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL

O Delegado-Geral de Polícia,

Considerando os termos do Decreto 51.778, de 26-04-2007, que autoriza a Secretaria da Segurança Pública a celebrar ajustes com Entidades Públicas ou Privadas para realização de objetivos de interesse comum, mediante a mútua cooperação em atividades de segurança pública, e seu anexo;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público SSP-01/2020, que trata do recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar ao Estado, sem encargo, a execução de serviços de reforma, readequação, restauro, instalação, adaptação, reparação e intervenções em imóveis que abrigam unidades policiais, com a finalidade de propiciar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços aos cidadãos, redução de gastos, aumento da eficiência, transparência e participação social, otimizando o uso de recursos públicos e viabilizando projetos;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa Supermercado Nações Unidas Ltda., aventando a doação de serviços de adequações na ala esquerda do 12º andar do edifício Palácio da Polícia, localizado na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Luz, São Paulo-SP, onde será instalada a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - DDM On-line do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, sem qualquer encargo para o Poder Público, foi avaliada e aprovada pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, de 06-01-2021;

Considerando, por derradeiro, caber à Delegacia Geral de Polícia a designação de gestores para procederem ao controle e à fiscalização da execução dos ajustes, nos termos do disposto no artigo 3º da aludida Resolução do Secretário da Segurança Pública,

Resolve:

Art. 1º. Designar, como gestor, o Senhor Carlos de Souza Santos, Escrivão De Polícia, RG 17.661.265, e, como suplente, o Senhor José Antônio da Costa Dias, Investigador de Polícia, RG 11.073.489, para acompanhamento da execução do objeto do ajuste entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa Supermercado Nações Unidas Ltda., objetivando a doação dos serviços de adequações na ala esquerda do 12º andar do edifício Palácio da Polícia, localizado na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Luz, São Paulo-SP, onde será instalada a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - DDM On-line do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, sem encargos à Administração.

Art. 2º. Ao gestor incumbirá:

I. Manter cópia e conhecer o Termo de Convênio/ Acordo de Cooperação;

II. Assegurar a perfeita execução do Convênio/ Acordo de Cooperação, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo serviço a ser executado, verificando permanentemente a qualidade, na forma ajustada;

III. Adotar as providências necessárias à resolução de intercorrências ou para que não haja solução de continuidade da parceria;

IV. Instruir, se for o caso, o procedimento na hipótese de renovação, denúncia, rescisão, aditamento ou revisão do Convênio/ Acordo de Cooperação, posicionando-se sobre sua conveniência e oportunidade;

V. Zelar pela correta utilização dos recursos, serviços e bens destinados à execução dos termos pactuados, obrigando-se a denunciar imediatamente o desvio de finalidade do ajuste, sob pena de responsabilidade;

VI. Verificar se a entidade colaboradora executa seus encargos, sem transferir responsabilidades;

VII. Estabelecer forma de controle e avaliação do serviço objeto do Convênio/ Acordo de Cooperação;

VIII. Registrar ocorrências referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto ajustado, encaminhando-o à Comissão de Avaliação instituída pela Resolução do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, de 06-01-2021, responsável pela análise das propostas a que alude o Edital de Chamamento Público SSP-01/2020;

IX. Determinar que a entidade colaboradora elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes do fornecimento ou material empregado;

X. Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto ajustado;

XI. Comunicar ao superior hierárquico e à Comissão de Avaliação, em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes, situações cujas decisões ou providências escapem às suas atribuições;

XII. Exigir que a entidade colaboradora mantenha representante legal ou gestor por ela designado;

XIII. Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do ajuste vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas;

XIV. Acompanhar, aprovar e atestar as contas prestadas, por meio de procedimento adequado, atentando-se aos prazos previstos no Plano de Trabalho;

XV. Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Convênio/ Acordo de Cooperação, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades do Estado, elencando motivos que justifiquem a medida, para manifestação da Comissão de Avaliação e decisão da autoridade competente;

XVI. Realizar os recebimentos Provisório e Definitivo do objeto do Convênio/ Acordo de Cooperação, mediante subscrição dos respectivos termos;

XVII. Proceder ao registro das ocorrências relacionadas à execução do ajuste, comunicando todo e qualquer incidente à Comissão de Avaliação, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Delegado-Geral de Polícia, de 6-5-2021

Processo: DGP 894/2020 (S – 94.148/2020)

Interessado: 1ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Diante da competência estabelecida pelo inciso V do art. 3º do Decreto 47.297/02, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, conheço dos recursos interpostos pelas empresas BPS Profit Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ/MF 11.685.612/0001-81, Finalize Terceirização e Serviços de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF 213.259.922/0001-60, e Aymoré Comercial Empreiteira de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF 04.923.841/0001-21, dada suas tempestividades, porém, quanto ao mérito, nego-lhes provimento.

Por consequência, fica mantida a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico 5/2021, realizada em 15 de abril do corrente ano, que declarou como vencedora do certame a empresa Clean4 Serviços Gerais e Administrativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 19.428.087/0001-20, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R$1.999.980,00, para o período inicial de vigência de 30 meses, sendo a base mensal de R$66.666,00.

Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, adjudico o objeto do certame à citada empresa e homologo o Pregão Eletrônico 5/2021, levado a efeito pela Administração da 1ª Delegacia Seccional de Polícia da capital, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a sede e para suas unidades Policiais subordinadas, com exceção da 1ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher e da 1ª Delegacia de Polícia de Proteção a Pessoa com Deficiência.

Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no D.O, comparecer na sede da 1ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Despacho da Delegada-Geral de Polícia Adjunta, de 6-5-2021

Ratificando, com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, visando o pagamento de despesa decorrente da visita e inspeção dos especialistas George Augusto Niaradi e Mauro Maia Laruccia, designados pelo Conselho Estadual de Educação, para análise da documentação do recredenciamento do curso de pós-graduação "lato senso", ocasião em que será elaborado relatório circunstanciado, a ser realizado neste exercício financeiro. (DGP 1713/21 – Prot. S - 168.589/21)

Despacho da Delegada-Geral de Polícia Adjunta, de 6-5-2021

Ratificando, com fulcro no caput do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor do Decap, fundamentada no artigo 24, IV, do mesmo diploma legal, visando à contratação emergencial com a empresa Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ/MF 56.125.891/0001-67, destinada à prestação de serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos por atos de polícia judiciária para a sede do Departamento e para a 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Delegacias Seccionais de Polícia da capital, a viger pelo período máximo de 180 dias, a ser realizada neste exercício financeiro. (DGP 719/2021 – S – 62.756/2021)

Despacho da Delegada-Geral de Polícia Adjunta, de 6-5-2021

Ratificando, com fulcro no caput do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do Decap, fundamentada no artigo 24, IV, do mesmo diploma legal, visando à contratação emergencial com a empresa Trevo Serviços Múltiplos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF 11.555.030/0001-80, destinada à prestação de serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos por atos de polícia judiciária para a sede do Departamento e para a 4ª e 5ª Delegacias Seccionais de Polícia da capital, a viger pelo período máximo de 180 dias, a ser realizada neste exercício financeiro. (DGP 706/2021 – S – 60.785/2021)

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Retificação do D.O. de 17-2-2021

Referente ao Curso de Especialização em Técnicas de Investigação de Crimes Cometidos por Meio Eletrônico (Processo SCC-018/2021), Turma 3/2021, leia-se como concluinte Aline Mossini da Silva RG 44.235.798, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

Retificações

Do D.O. de 9-3-2021

No edital de inscritos no Curso Específico de Aperfeiçoamento para Investigador de Polícia de 1ª Classe, Turma 2, inclua-se o nome da aluna Daniella Quintella do Espírito Santos, RG 20.433.057, e exclua-se o nome de Wagner Antonio Savegnago, RG. 20.853.328.

Do D.O. de 1º-5-2020

No edital de concluintes do mencionado curso, exclua-se da relação o nome de Wagner Antonio Savegnago, RG. 20.853.328, que não concluiu o curso, e inclua-se a aluna Daniella Quintella do Espírito Santo, RG. 20.433.057, por ter concluído o curso, permanecendo em vigor as demais informações contidas

Retificação do D.O. de 11-3-2021

Referente ao Curso Específico de Aperfeiçoamento para Investigador de Polícia de 2ª Classe - CEA 1/2021 (Processo Academia de Polícia 012/2021), Turma 02/2021, realizado no período de 22/02 a 09-03-2021, onde se lê: Thiago Henrique Caires, RG 27.912.908, como concluinte, leia-se: como desligado, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

Retificação do D.O. de 30-4-2021

No edital referente ao Curso Específico de Aperfeiçoamento para Agente de Telecomunicações Policial, Agente Policial, Auxiliar de Papiloscopista Policial e Papiloscopista Policial de 2ª Classe - CEA OPPC 2/2021 (Processo Academia de Polícia 014/2021), Turma 2/2021, leia-se que Diran Barbosa, RG 6.868.213, não alcançou aproveitamento, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 6-5-2021

No processo DGP- 12.398/2004-I e II-Vols, em que Amaury Silva Junior - RG: 06.694.220, ex. Delegado de Polícia, requer vista e retirada dos autos da repartição:"Nos termos do Despacho 1.051/2002, de 04-11-2002, da Chefia da Consultoria da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04-07-1994, e comfundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83, defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição ao requerente Amaury Silva Junior – RG.06.694.220, ex. Delegado de Policia, por intermédio de sua advogada Drª. Marcela Sauda Mendes OAB/SP-455.496, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Avenida Presidente Wilson, 1971, Ipiranga, nesta Capital."

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 6-5-2021

No processo DGP- 1.816/2008-I à IV-Vols, em que Eduardo da Silva Benevides - RG: 32.958.887-4, Agente Policial, requer vista e retirada dos autos da repartição:"Nos termos do Despacho 1.051/2002, de 04-11-2002, da Chefia da Consultoria da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04-07-1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83, defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição ao requerente Eduardo da Silva Benevides – RG.32.958.887-4, Agente Policial, por intermédio de seu advogado Dr. Péricles Pinheiro OAB/SP-442.739, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Avenida Presidente Wilson, 1971, Ipiranga, nesta Capital."

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS

Portaria Dope-105, de 6-5-2021

O Delegado de Polícia Diretor do Dope, com fulcro no artigo 67, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar os gestores para acompanhamento e fiscalização do contrato 007/2021, celebrado com a empresa R C Cavaglieri GR Motorsport tendo por objeto a manutenção corretiva do veículo patrimônio 21.158, do Departamento de Operações Policiais Estratégicas.

I - Gestor: José Francisco Tomaz Cordeiro, Investigador de Polícia, RG 33.166.195 SSP/SP, CPF 136.083.158-45.

Suplente: Carlos Alberto de Macedo Villas Bôas, Investigador de Polícia, RG 12.968.885-SSP/SP, CPF 077.333.768-74.

Art. 2º - Incumbe aos Gestores do Contrato

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Expedição do atestado de execução dos serviços;